

Ofício nº 25/2022 – CSS UNIFACS

Salvador, 21 de junho de 2022

À

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Diretoria do Programa de Bolsas no País - DPB

Ref.: Processo nº 23038.003415/2022-27

Assunto: Distribuição das cotas de auxílios para pagamento das taxas escolares -
PROSUP

Prezados Senhores,

Em atenção ao disposto no Ofício nº 276/2022-CPG/CGSI/DPB/CAPES, vimos informar os procedimentos internos para a distribuição, pela Coordenação de Stricto Sensu da UNIFACS, das cotas de auxílios para pagamento das mensalidades escolares instituídas pela Portaria CAPES nº 73 de 6 de abril de 2022.

Tão logo tomou conhecimento desta concessão adicional, a Coordenação de Stricto Sensu da UNIFACS reuniu-se com os coordenadores dos cursos integrantes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) e deliberou pela observância dos critérios obrigatórios constantes do Art 2º da referida Portaria, conforme abaixo:

CRITÉRIO	APLICAÇÃO
I - temas estratégicos definidos pela pró-reitoria ou órgão equivalente;	Alinhamento da concessão com a missão institucional e objetivos estratégicos delineados no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade, notadamente no que se refere à contribuição das pesquisas para o desenvolvimento de regiões e comunidades urbanas vulneráveis.
II - cursos ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).	Como os dois cursos contemplados pelo Programa localizam-se em Salvador, priorizou-se aquele que recebe mais alunos do interior e que tem maior parte de sua produção direcionada para questões regionais que afligem o estado da Bahia.

Adicionalmente, buscando não desassistir à demanda de estudantes que procuram pelos dois cursos (Mestrado em Administração e Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano), definiu-se que ambos deveriam ser contemplados, de acordo com a seguinte priorização:

CURSO	QUANTIDADE DE COTAS
Mestrado em Administração	01
Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano	02

A seleção dos alunos cotistas dar-se-á mediante edital próprio, a ser lançado no próximo mês de agosto, após o processo seletivo discente de meio de ano.

O presente ofício será postado na página dos programas contemplados, na mesma aba em que constam as informações sobre o processo seletivo.

Reconhecemos e agradecemos a determinação da CAPES em manter e ampliar este importante Programa de Suporte, que muito tem contribuído para a formação de nossos alunos, ao longo dos anos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Profª Carolina de Andrade Spinola
Coordenadora de Cursos Stricto Sensu
Universidade Salvador-UNIFACS